

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
23 MAI 2013 9:30 tra
Nº 2269
João Fernandes 2013
Município de Maracanaú



LEI MUNICIPAL Nº 1.989 / 2013

DE 30 / 04 / 2013

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Jose Firmino Camurça Neto

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 30/04/13

Marcella de Assis Cavalcante
MAT 30558

LEI Nº 1.989, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Denomina Praça SÃO JUDAS TADEU à Praça Central do bairro Conjunto Timbó, localizada entre a Avenida B, Rua 124, Rua 125, Avenida Timbó e Rua 118, neste Município.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Praça SÃO JUDAS TADEU” à Praça Central do Conjunto Timbó, espaço público livre localizado entre a Avenida B, Rua 124, Rua 125, Avenida Timbó e Rua 118, no bairro Conjunto Timbó, neste Município.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 1.183/2007, que denominava “Praça São Judas Tadeu” à Praça situada entre a Rua 140 e Avenida Contorno Leste, no referido bairro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
005/2013 DE AUTORIA DA VEREADORA
HELENITA SOUSA OLIVEIRA NUNES.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430